



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**N.º 157 – FEVEREIRO/2023
Ato da Reitoria N.º 218, 219 e 220/2023**

Teresina, 13 de fevereiro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

N.º 218/23

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Processo n.º 23111.013358/2017-05;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Ato da Reitoria n.º 1427/22**, de 05/12/2022, publicado no Boletim de Serviço de 12/12/2022, referente à designação dos servidores FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1732963, FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 422730, e JORGE LUIZ VASCONCELOS BELCHIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 423283, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo n.º 23111.013358/2017-05.

Teresina, 07 de fevereiro de 2023.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

N.º 219/23

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- os artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- o Processo n.º 23111.013358/2017-05;

RESOLVE:

1. Designar os servidores **RAIMUNDO TÉRCIO DOS SANTOS SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1957706, **ANDRÉ LUIZ DE MORAES CORREIA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1026114, e **ERIVALDO LIMA DA SILVA**, Técnico em Audiovisual, matrícula SIAPE n.º 1206039, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Rito Ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo em epígrafe.

2. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

3. Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço/UFPI.

Teresina, 07 de fevereiro de 2023.


GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

N.º 220/23

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Ofício n.º 03/CPAD/AR133/2023;
- o Processo n.º 23111.014650/2017-37;

RESOLVE:

1. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário, constituída pelo Ato da Reitoria n.º 039/23, de 05/01/2023, publicado no Boletim de Serviço Especial n.º 18, de 09/01/2023.

2. A Comissão cumprirá efetivamente seu encargo sob pena de ser responsabilizada perante os órgãos controladores.

Teresina, 08 de fevereiro de 2023.


GILDASIO GUEDES FERNANDES
Reitor